



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição 1.816



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

#### SUMÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
11 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 3

DECRETO Nº 10.031  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 4

DECRETO Nº 10.032  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 4

DECRETO Nº 10.033  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 5

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 ..... 6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 014/2025 ..... 6

EXTRATO DO PRIMEIRO  
TERMO DE APOSTILAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025 ..... 6



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

TERMO ADITIVO A CONTRATO ..... 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição 1.816

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição 1.816

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 11 DE DEZEMBRO DE 2025



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis, 04 de dezembro de 2025.

#### Senhores Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Saúde, Membros dos Conselhos Locais, Entidades e Comunidades em geral para participar da **9ª reunião ordinária que será realizada no dia 11 de dezembro de 2025 – quinta feira, às 14:30h**, nas dependências do auditório da Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Fernandópolis, situada na Rua Rio de Janeiro nº1597, bairro Centro (ao lado do Mercado Municipal).

#### Pauta do Dia

- 1- Comunicado da aprovação das atas ordinária Nº 08 do dia 13/11/2025 e atas extraordinária nº06 do dia 06/11/2025 e extraordinária nº 07 do dia 08/12/2025;
- 2- Comunicado sobre o adiamento da eleição de novos conselheiros para o CMS;
- 3- Aprovação do cronograma das reuniões ordinárias do CMS de 2026;
- 4- Apresentação do panorama das principais ações desenvolvidas pela SMS nos meses de Agosto a Novembro de 2025;
- 5- Apreciação e aprovação de novas metas no Plano Municipal de Saúde (2026-2029) relacionada a gestão do Trabalho e Educação na Saúde após reuniões realizadas com Grupo de Vigilância Sanitária de Jales (GVS – XXX) e Centro de Desenvolvimento e Qualificação (CDQ – DRS XV São José do Rio Preto);
- 6- Apresentação do Panorama parcial do cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde 2025;
- 7- Apresentação sobre o andamento do processo de Territorialização do município de Fernandópolis;
- 8- Assuntos de interesse do Município.

Sandra Regina de Godoy  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP  
E-mail [conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição 1.816

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 10.031 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

###### DECRETO Nº 10.031 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	2.000.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	2.000.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.R\$	165.500,00
FR: Federal	
10.302.0005.2.033 – Consórcio Intermun. de Saúde da Reg. de Fernandópolis	
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.R\$	400.000,00
FR: Federal	
10.302.0005.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.R\$	50.000,00

FR: Federal	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	10.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	1.324.500,00
FR: Federal	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.R\$	50.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	2.000.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 10.032 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

###### DECRETO Nº 10.032 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 469.124,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição 1.816

02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	469.124,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	469.124,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.306.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	145.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.30 – Material, bem ou Serv. Para distribuição Gratuita.R\$	94.124,00

FR: Tesouro  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$ 20.000,00  
FR: Tesouro

02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.022 – Manutenção Do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	95.000,00
FR: Tesouro	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	20.000,00

FR: Tesouro  
12.365.0003.2.031 – Manutenção Do Ensino Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	70.000,00
FR: Tesouro	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.R\$	25.000,00

FR: Tesouro TOTAL.R\$ 469.124,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 10.033 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

#### DECRETO Nº 10.033 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica).

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamento e material Permanente.R\$	7.610,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	7.610,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$	7.610,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	7.610,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição 1.816

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de dezembro de 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 09/2025, Processo Licitatório Nº 29/2025, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, às empresas:

- **A C LASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (CNPJ 22.627.453/0001-85):**

Item 05 - Valor unitário: R\$ 33,18 | Valor total: R\$ 49.770,00.

Item 81 - Valor unitário: R\$ 33,18 | Valor total: R\$ 39.816,00.

TOTAL: R\$ 89.586,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

- **DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA (CNPJ 27.914.706/0001-15):**

Item 80 - Valor unitário: R\$ 0,54 | Valor total: R\$ 54.000,00.

Item 123 - Valor unitário: R\$ 0,43 | Valor total: R\$ 86.000,00.

TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 29/2025, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 09 de dezembro de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 014/2025

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Agente de Contratação, **ADJUDICA** a Concorrência Eletrônica Nº 014/2025, Processo Administrativo nº 12.211/2025, Processo Licitatório nº 170/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de diagnóstico, análise e revisão da legislação municipal fiscal, tributária e os benefícios concedidos com foco na atração de investimentos, e também análise e prognóstico direcionador de atração de investimentos para o município gerando emprego e renda, com objetivo de prestar acompanhamento contínuo e consistente de apoio a implantação de modelo de desenvolvimento econômico local, com base na qualificação de agentes municipais para a atração de investimentos e promoção comercial, industrial e da prestação de serviços”, à empresa **DIRECTPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** pelo valor global de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais);

Adicionalmente, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº 170/2025, conforme demonstrado na Ata da Sessão Pública, e nos registros constantes no sistema de licitações eletrônicas e no Processo Administrativo nº 12.211/2025, ratificando-os para que produzam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandópolis-SP, 09 de dezembro de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025

##### EXTRATODO PRIMIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2025

PROCESSO Nº 102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

ASSINATURA: 08/12/2025

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração do endereço** da empresa fornecedora registrado na Ata de Registro de Preços nº 315/2025, conforme solicitação da gestora da referida ata, passando a constar o que se segue:

**NOVO ENDEREÇO: Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial - CEP: 81.170-520 – Curitiba/PR.**

Fernandópolis-SP, 09 de dezembro de 2025.

**RAFAEL VINICIUS VICENTIN**  
Gerente



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição 1.816



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMA CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE FERNANDÓPOLIS LTDA**

Nesta data, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNADÓPOLIS** neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor João Paulo Sales Cantarella e de outro lado a empresa **Centro de Diagnóstico por imagem de Fernandópolis LTDA- CNPJ 07.366.851/0001-00**, Contratação de empresa para prestação/Fornecimento de serviços técnicos Profissionais especializados: Em exames de ultrassonografia, para a população dos municípios que integram o CISARF., situada na Avenida Milton Terra Verdi n.º808 – Centro, Fernandópolis/SP - CEP 15601-025, neste ato representada por seu representante legal Sr Rubens Sato Sano , conforme no PROCESSO N.º 08/2023., firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Pregão nº 06/2023, Processo nº 08/2023, destinado à Contratação de empresa para prestação/Fornecimento de serviços técnicos Profissionais especializados: Em exames de ultrassonografia, para a população dos municípios que integram o CISARF, para prorrogar pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03 de Janeiro de 2026, **com reajuste do INPC/IBGE de 4,00%**, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2025.

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**

Presidente do Conselho de Prefeitos – CISARF

Centro de Diagnóstico por imagem de Fernandópolis LTDA

Contratada